

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de relação jurídica de emprego e género

Grupo/cargo/carreira/Modalidades de relação jurídica de emprego	Nomeação Definitiva		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço		Prestação de Serviços		Outra		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)																	
Dirigente Intermédio a)																	
Docente			24	67	7	14									31	81	112
Técnico Superior				1												1	1
Coordenador Técnico																	
Chefe de Serviços Adm. Escolar																	
Assistente Técnico			2	11		2									2	13	15
Encarregado Operacional																	
Encarregado P. Apoio Educativo				1												1	1
Assistente Operacional			5	19											5	19	24
Informático			1												1	0	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																	
Monitor de Formação Profissional																	
Outro Pessoal b)																	
Total			32	99	7	12									38	116	154

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efetivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira/Escalão Etário e Género	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)																							
Dirigente Intermédio a)																							
Docente																							
Técnico Superior											1												1
Coordenador Técnico																							
Chefe de Serviços Adm. Escolar																							
Assistente Técnico							2			1					3	1	1						
Encarregado Operacional																							
Encarregado P. Apoio Educativo																			1				1
Assistente Operacional					1		2		4	1	1		4	2	3	1	3		2				24
Informático							1																1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																							
Monitor de Formação Profissional																							
Outro Pessoal b)																							
Total					1		1	4		4	2	2		4	2	6	2	4		3	38	116	154

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efetivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Nível médio de idades: soma das idades

Total de efetivos

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género

Grupo/cargo/carreira/Escalão Etário e Género	até 5 anos		5-9		10-14		15-19		20-24		25-29		30-34		35-39		40 ou mais anos		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)																					
Dirigente Intermédio a)																					
Docente	15	27	3	10		2	1	10	2	9	6	9		9	2	2	2	3			112
Técnico Superior										1											1
Coordenador Técnico																					
Chefe de Serviços Adm. Escolar																					
Assistente Técnico		3				1		1	1		1	3		4				1			15
Encarregado Operacional																					
Encarregado P. Apoio Educativo														1							1
Assistente Operacional	3	10				1	1		1	2		4		2							24
Informático			1																		1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																					
Monitor de Formação Profissional																					
Outro Pessoal b)																					
Total	18	40	4	10		4	2	11	4	12	7	16		16	2	2	2	4			154

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Nível médio de idades: $\frac{\text{soma das idades}}{\text{Total de efectivos}}$

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género

Grupo/cargo/carreira/Habilitações Literárias	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9ºano ou equivalente		11ºano		12ºano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)																							
Dirigente Intermédio a)																							
Docente													1	24	68	6	12	1			31	81	112
Técnico Superior															1						1		1
Coordenador Técnico																							
Chefe de Serviços Adm. Escolar																							
Assistente Técnico							1	2			1	7			3						2	13	15
Encarregado Operacional																							
Encarregado P. Apoio Educativo																					1		1
Assistente Operacional	1		1	2	2	6		7			1	6									5	19	24
Informático											1										1		1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																							
Monitor de Formação Profissional																							
Outro Pessoal b)																							
Total			1	2	2	6	1	9			3	14		1	24	72	6	12	1		39	115	154

NOTAS:

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género

Grupo/cargo/carreira/Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros Países		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)									0
Dirigente Intermédio a)									0
Docente									0
Técnico Superior									0
Coordenador Técnico									0
Chefe de Serviços Adm. Escolar									0
Assistente Técnico									0
Encarregado Operacional									0
Encarregado P. Apoio Educativo									0
Assistente Operacional									0
Informático									0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica									0
Monitor de Formação Profissional									0
Outro Pessoal b)									0
Total									0

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)																											0
Dirigente Intermédio a)																											0
Docente															1										1		1
Técnico Superior																											0
Coordenador Técnico																											0
Chefe de Serviços Adm. Escolar																											0
Assistente Técnico																	1								1		1
Encarregado Operacional																											0
Encarregado P. Apoio Educativo																											0
Assistente Operacional												1													1		1
Informático																											0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																											0
Monitor de Formação Profissional																											0
Outro Pessoal b)																											0
Total												1			1			1							1	2	3

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro) b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/Modo de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência de interesse público		Mobili dade de interesse público		Afetação Externa Temporária		Afetação Externa Definitiva		Regresso de licença		CEAGP*		Outras situações		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)																			0
Dirigente Intermédio a)																			0
Docente																			0
Técnico Superior																			0
Coordenador Técnico																			0
Chefe de Serviços Adm. Escolar																			0
Assistente Técnico																			0
Encarregado Operacional																			0
Encarregado P. Apoio Educativo																			0
Assistente Operacional																			0
Informático																			0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																			0
Monitor de Formação Profissional																			0
Outro Pessoal b)																			0
Total																			0

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro) b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Cessaçã por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsiva		Fim da situação de mobilidade interna		Fim da afecção externa temporária		Cessaçã de comissão de serviço		Outros		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)																					0
Dirigente Intermédio a)																					0
Docente																					0
Técnico Superior																					0
Coordenador Técnico																					0
Chefe de Serviços Adm. Escolar																					0
Assistente Técnico																					0
Encarregado Operacional																					0
Encarregado P. Apoio Educativo																					0
Assistente Operacional																					0
Informático																					0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																					0
Monitor de Formação Profissional																					0
Outro Pessoal b)																					0
Total																					0

NOTAS:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro) b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 9: Contagem das saídas dos trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ Aposentaç ão		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedime nto por inadaptação		Despedim ento por extinção do posto de trabalho		Fim da situação de mobilida de interna	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Dirigente Superior a)																						
Dirigente Intermédio a)																						
Docente			2	10																		
Técnico Superior																						
Coordenador Técnico																						
Chefe de Serviços Adm. Escolar																						
Assistente Técnico																						
Encarregado Operacional																						
Encarregado P. Apoio Educativo																						
Assistente Operacional																						
Informático																						
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																						
Monitor de Formação Profissional																						
Outro Pessoal b)																						
Total			2	10																		

NOTAS: a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efetivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Fim da situação de cedência de interesse público		Outros		Total		Total
M	F	M	F	M	F	
						0
						0
				2	10	12
						0
						0
						0
						0
						0
						0
						0
						0
						0
						0
						0
				2	10	12

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/Dificuldade de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Dirigente Superior a)						0
Dirigente Intermédio a)						0
Docente						0
Técnico Superior						0
Coordenador Técnico						0
Chefe de Serviços Adm. Escolar						0
Assistente Técnico						0
Encarregado Operacional						0
Encarregado P. Apoio Educativo						0
Assistente Operacional						0
Informático						0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica						0
Monitor de Formação Profissional						0
Outro Pessoal b)						0
Total						0

NOTAS: a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro) b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)													0
Dirigente Intermédio a)													0
Docente													0
Técnico Superior													0
Coordenador Técnico													0
Chefe de Serviços Adm. Escolar													0
Assistente Técnico													0
Encarregado Operacional													0
Encarregado P. Apoio Educativo													0
Assistente Operacional													0
Informático													0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica													0
Monitor de Formação Profissional													0
Outro Pessoal b)													0
Total													0

NOTAS: a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada Contínua		Trabalho por turnos		Específico		Tempo Parcial		Horário Completo (*)		Horário Incompleto (*)		Isenção de Horário		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)																					
Dirigente Intermédio a)																					
Docente											31	81									112
Técnico Superior				1																	1
Coordenador Técnico																					
Chefe de Serviços Adm. Escolar																					
Assistente Técnico	2	10		1								1							1		15
Encarregado Operacional																					
Encarregado P. Apoio Educativo		1																			1
Assistente Operacional	5	19																			24
Informático	1																				1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																					
Monitor de Formação Profissional																					
Outro Pessoal b)																					
Total	8	30		2							31	82								1	154

NOTAS: Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver vários períodos normais de trabalho

(*) - Trabalho a tempo parcial (artº nº 142º da Lei nº 59/2008) ou regime especial (artº 12º do DL nº 259/98): indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo		PNT inferior praticado a tempo completo														Total		Total
			Semana de 4 dias (D.L.325/99)	Regime especial (D.L.324/99)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	Horário Incompleto (Pessoal Docente)											
	Células abertas para indicar nºhoras/semana																		
35 horas		28 horas		17h30										M	F				
M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F						
Dirigente Superior a)																			
Dirigente Intermédio a)																			
Docente															2	3	5		
Técnico Superior		1															1		
Coordenador Técnico																			
Chefe de Serviços Adm. Escolar																			
Assistente Técnico	2	13															15		
Encarregado Operacional																			
Encarregado P. Apoio Educativo		1															1		
Assistente Operacional	5	19															24		
Informático	1																1		
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																			
Monitor de Formação Profissional																			
Outro Pessoal b)																			
Total	8	34													2	3	47		

NOTAS: Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver vários períodos normais de trabalho

(*) - Trabalho a tempo parcial (artº nº 142º da Lei nº 59/2008) ou regime especial (artº 12º do DL nº 259/98): indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 14: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género

Grupo/cargo/carreira/Modalidade de prestação de trabalho extraordinário	Trabalho extraordinário diurno		Trabalho extraordinário nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		Trabalho extraordinário compensado por duração do período normal de trabalho		Trabalho extraordinário compensado por acréscimo do período de férias		Total		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)																	
Dirigente Intermédio a)																	
Docente	485:18	1526:16													485:18	1526:18	2011:36
Técnico Superior																	
Coordenador Técnico																	
Chefe de Serviços Adm. Escolar																	
Assistente Técnico																	
Encarregado Operacional																	
Encarregado P. Apoio Educativo																	
Assistente Operacional																	
Informático																	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																	
Monitor de Formação Profissional																	
Outro Pessoal b)																	
Total	485:18	1526:16													485:18	1526:18	2011:36

NOTAS: Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver vários períodos normais de trabalho

(*) - Trabalho a tempo parcial (artº nº 142º da Lei nº 59/2008) ou regime especial (artº 12º do DL nº 259/98): indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 15: Contagem dos dias de ausência ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/Motivos de ausência	Casa-mento		Prote-ção na paren-talidade		Faleci-men-to de Familiar		Doença		Por acident e em serviço ou doença profissi-o-nal		Assistên-cia familiar		Traba-lhador estudan-te		Fim da afetação externa temporá-ria		Com perda de vencimen-to		Por conta do período de férias		Greve		Activ-ida-de Sindi-cal		Injustifica-das		Outros	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
Dirigente Superior a)																												
Dirigente Intermédio a)																												
Docente			93	497	15		160	1611											18	57	2	12					46	125
Técnico Superior								30												5		1						6
Coordenador Técnico																												
Chefe de Serviços Adm. Escolar																												
Assistente Técnico			4	263			4	1113				2							6,5	36,5	3	6					0,5	36
Encarregado Operacional																												
Encarregado P. Apoio Educativo																												
Assistente Operacional				12		15	309	319				12							1,5	20	7	21					13	26
Informático			55																									
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																												
Monitor de Formação Profissional																												
Outro Pessoal b)																												
Total	0	0	152	772	15	15	473	3073	0	0		14	0	0	0	0	0	0	26	118,5	12	40	0	0	0	0	59,5	193

NOTAS:

Considerar o total de dias completos de ausência

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 17/2009/A, de 14 de Outubro)

b) Considerar o total de efetivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Âmbito		Motivo(s) da greve
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)/diária	
35 horas	52	7:00	
Semana 4 dias (D.L.325/99)			
Regime especial (D.L.324/99)			
Outros			
Total	52	7:00	

*Período Normal de Trabalho

CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por gênero

Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano

Quadro 19: Suplementos remuneratórios

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por gênero

Remunerações mensais ilíquidas (brutas)*

Período de referência: mês de Dezembro

(Excluindo prestações de serviço

Género/Escalão de remunerações	Masculino	Feminino	Total
Até 500€			
501-1000€	5	37	
1001-1250€	3	8	
1251-1500€	4	11	
1501-1750€	7	25	
1751-2000€	8	18	
2001-2250€	4	9	
2251-2500€	3	6	
2501-2750€	4	2	
2751-3000€			
3001-3250€			
3251-3500€			
3501-3750€			
3751-4000€			
4001-4250€			
4251-4500€			
4501-4750€			
4751-5000€			
5001-5250€			
5251-5500€			
5501-5750€			
5751-6000€			
Mais de 6000€			
Total	38	116	154

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género Remunerações mensais ilíquidas (brutas)*
Período de referência: mês de Dezembro (Excluindo prestações de serviço)

Remuneração	Masculino	Feminino
Mínima (€)	769,20€	769,20€
Máxima (€)	3507,92€	3507,92€

NOTAS:

(*) - Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente. Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios fiscais.

Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano

Encargos em pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	
Gratificação, Acréscimos e Suplementos remuneratórios	
Prémios de desempenho	
Prestações Sociais	
Benefícios Sociais	
Outros encargos com pessoal	
Total	

NOTA: (*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal

Quadro 19: Gratificações, Acréscimos e Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho extraordinário (diurno e nocturno)	
Trabalho normal nocturno	
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	
Risco, penosidade e insalubridade	
Trabalho por turnos	
Abono para falhas	
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	
Representação	
Secretariado	
Outros suplementos remuneratórios	
Gratificação dos Conselhos Executivos	
Gratificação de Coordenador de Departamento Curricular	
Gratificação de Coordenador de Conselhos de Directores de Turma	
Gratificação de Director de Turma	
Gratificação de Presidente do Conselho Pedagógico	
Gratificação do Presidente da Assembleia de Escola	
Acréscimo remuneratório do Encarregado do Pessoal de Apoio Educativo	
Gratificação do Assistente Técnico que integre o Conselho Administrativo	
Total	

NOTA:

(*) - se não incluído em trabalho extraordinário (diurno e noturno)

Quadro 20: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por gênero

Acidentes de Trabalho		No local de trabalho					In itinere				
		Total	1 a 3 dias	4 a 30 dias	Superior a 30 dias	Mortal	Total	1 a 3 dias	4 a 30 dias	Superior a 30 dias	Mortal
Nº total de acidentes	M										
	F										
Nº de acidentes com baixa	M										
	F										
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M										
	F										
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M										
	F										

NOTAS:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais.

O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho

Quadro 21: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho, por género

Casos de incapacidade			Total
	M		
	F		
	M		
	F		
	M		
	F		
Total			

Quadro 22: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos

Doenças profissionais Designação	Nº de casos	Nº de dias de ausência

Quadro 23: Número e encargos das atividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Atividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efetuados:		
Exames de admissão		
Exames periódicos		
Exames ocasionais e complementares		
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho		
Visitas aos postos de trabalho		

Nota:

Incluir nas despesas com medicina no trabalho as relativas a medicamentos e vencimentos de pessoal afeto

Quadro 24: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	
Visitas aos locais de trabalho	
Outras	

Quadro 25: Número de trabalhadores sujeitos a ações de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional

Segurança e saúde no trabalho Ações de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	
Formação profissional	
Adaptação do posto de trabalho	
Alteração do regime de duração do trabalho	
Mobilidade interna	

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20.11, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-A/2007, de 06.03 e pela Lei nº 64-A/2008, de 31.12.

Quadro 26: Número de ações de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Ações de formação	Número
Ações realizadas durante o ano	
Trabalhadores abrangidos pelas ações realizadas	

Quadro 27: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (€)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho	
Equipamento de proteção	
Formação em prevenção de riscos	
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (*)	

Nota: (*) Inclui os custos com a identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

Quadro 28: Contagem das ações de formação profissional realizadas durante o ano, por tipo de ação, segundo a duração

Tipo de ação/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	De 60 a 119 horas	120 horas ou mais
Internas				
Externas				
Total				

Notas:

Relativamente às ações de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efetivos do serviço, considerar como:

- . ação interna, a que se destina exclusivamente a efetivos do serviço.
- . ação externa, a que se pode ter a participação de efetivos de vários serviços

Quadro 29: Contagem relativa a participações em ações de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de ação

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Ações internas	Ações externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº se participantes	Nº de participantes (*)	Nº de participantes(**)
Dirigente Superior a)				
Dirigente Intermédio a)				
Docente				
Técnico Superior				
Coordenador Técnico				
Chefe de Serviços Adm. Escolar				
Assistente Técnico				
Encarregado Operacional				
Encarregado P. Apoio Educativo				
Assistente Operacional				
Informático				
Téc. Diagnóstico e Terapêutica				
Monitor de Formação Profissional				
Outro Pessoal b)				
Total				

Notas:

(*) - Considerar o total de ações realizadas pelos trabalhadores, em cada grupo, cargo ou carreira.

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 ação de formação.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro).

b) Considerar o total de efetivos inseridos em outras carreiras ou grupos. Taxa de participação em formação = Total de participantes em formação/Total de efetivos x 100

Quadro 30: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de ação

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Ações internas	Ações externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº se participantes	Nº de participantes (*)	Nº de participantes(**)
Dirigente Superior a)				
Dirigente Intermédio a)				
Docente				
Técnico Superior				
Coordenador Técnico				
Chefe de Serviços Adm. Escolar				
Assistente Técnico				
Encarregado Operacional				
Encarregado P. Apoio Educativo				
Assistente Operacional				
Informático				
Téc. Diagnóstico e Terapêutica				
Monitor de Formação Profissional				
Outro Pessoal b)				
Total				

Notas:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro).

b) Considerar o total de efetivos inseridos em outras carreiras ou grupos. Despesa com ações internas Despesa com ações externas Total 0,00 € Notas: Considerar as despesas efetuadas durante ano em atividades de formação e suportadas pelo orçamento do serviço. Considerar as horas dispendidas por todos os efetivos do serviço em cada um dos tipos de ações de formação realizadas durante o ano.

Quadro 31: Despesas anuais com formação

Tipo de ação/valor	Valor (Euros)
Despesas com ações internas	
Despesas com ações externas	
Total	

Notas:

Considerar as despesas efetuadas durante ano em atividades de formação e suportadas pelo orçamento do serviço

CAPÍTULO 5 – PRESTAÇÕES SOCIAIS**Quadro 32: Encargos com prestações sociais****Quadro 33: Encargos com benefícios sociais****Quadro 32: Encargos com prestações sociais**

Prestações Sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da proteção da parentalidade (maternidade, paternidade e adoção)	
Abono de família	
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	
Acidente de trabalho e doença profissional	
Subsídio de desemprego	
Outras prestações sociais	
Total	

Quadro 33: Encargos com benefícios sociais

Prestações Sociais	Valor (Euros)
Subsídio de refeição	
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio sócio-económico	
Outros benefícios sociais	
Total	

